



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 08/CMC/13

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS GUARNECIDOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa de bens, considerados inservíveis, que se encontram guarnecidos junto à Câmara Municipal, no valor de R\$ 22.267,20 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme anexos que integram a presente resolução, objeto do relatório emitido por Comissão, devidamente constituída através da Portaria Normativa nº 54/GP-13, de 05/06/2013.

Parágrafo único. Os órgãos competentes desta Câmara Municipal deverão adotar as providências necessárias para proceder à respectiva baixa, sem alienação.

Art. 2º. Fica, ainda, o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder às baixas, com doação a entidades sem fins lucrativos, localizadas neste município, dos bens constantes nas folhas 126 a 128 (processo nº 1/2013-tipo 7), que integram a presente Resolução, no valor de R\$ 3.565,95 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3.º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 03 de dezembro de 2013.

Pedro Antônio Ferrazin
Presidente C.M.C.

Valter Pires
1º Secretário C.M.C.

Adailton Antunes Ferreira
2ª Secretário C.M.C.